



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

**CÓPIA**

Ofício n. 339 /2019/MPC

Manaus, 09 de setembro de 2019.

**URGENTE**

Senhor Diretor Presidente

Este Ministério Público recebeu denúncia, conforme fotos anexas, no sentido de que as obras de implantação do loteamento "Parque Mosaico", que teria recebido do IPAAM a Licença LI 045/2018 (10122331), estaria causando dano a recursos hídricos estaduais em floresta residual de APP por supressão de vegetação nativa marginal (em parte objeto de PRAD em andamento com a construtora MAC Empreendimentos), fundos do Planalto na rua trinta e três, próximo à via de acesso ao cemitério parque Tarumã.

Sobre o fato, requisitamos, no **prazo de 10 (dez) dias**, informações e justificativa que Vossa Senhoria julgar pertinentes ou ações fiscais saneadoras adequadas em caso de confirmação de ilícito.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030  
NESTA

